



**Ofício 120/2019**  
**Ibitinga, 24 de janeiro de 2020.**

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, documentação, para ser anexada ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, que altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências, já protocolado nessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - LRF

**EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"**

Criação  Expansão  Aperfeiçoamento

Projeto de Lei Complementar 18/2019 - Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

**INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE**

**ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º**

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE			ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º	
			<input checked="" type="checkbox"/> Previsão Orçam.Inicial	
PPA - Plano Plurianual	Lei nº	4.537/17	<input type="checkbox"/> Anulação Total/Parcial	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº	4.875/2019	<input type="checkbox"/> Excesso Arrecadação	
LOA - Lei Orçamentária Anual	Lei nº	4.976/2019	<input type="checkbox"/> Superávit Exerc. Anterior	

**PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º**

Projeto de Lei Complementar 18/2019 - Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022
(A) Superávit/Déficit Financ. do exercício anterior R\$			
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	R\$ 168.980.583,00	R\$ 169.931.000,00	R\$ 177.577.895,00
(C) Disponibilidade projetada	R\$ 168.980.583,00	R\$ 169.931.000,00	R\$ 177.577.895,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	R\$ 710.072,87	R\$ 742.026,15	R\$ 775.417,33
(E) Manutenção da Nova despesa			
(F) (D + E) Total da nova despesa + Manutenção	R\$ 710.072,87	R\$ 742.026,15	R\$ 775.417,33
(F/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,4202%	0,4367%	0,4367%
(F/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,4202%	0,4367%	0,4367%

Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019

**DESPACHO ADMINISTRATIVO (LRF, art. 16,I)**

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

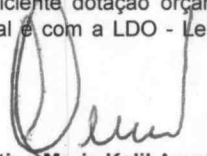
Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019

  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (LRF, art. 16,II)**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes

Ibitinga, 22 de janeiro de 2.019

  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Ordenador de Despesas